



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 1295, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.160/PGJ, de 6/9/2010, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08190.059234/13-46,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria DG nº 339, de 4 de abril de 2013, publicada no DOU de 9 de abril de 2013, da seguinte forma:

“Onde se lê... “Art. 1º. Conceder à servidora **Maria Bethânia Simões, Técnica do MPU deste Ministério Público, matrícula 1114-2, aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sem prejuízo da percepção de 6/10 de FC-05 e 4/10 de FC-02 a título de VPNI e 23% (vinte e três por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, assegurados pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001.”**

Leia-se “Art. 1º. Conceder à servidora **Maria Bethânia Simões, Técnica do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/Administração deste Ministério Público, matrícula 1114-2, aposentadoria voluntária com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sem prejuízo da percepção de 6/10 de FC-05 e 4/10 de FC-02 a título de VPNI e 18% (dezoito por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, assegurados pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001 .”**

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LIBANIO ALVES RODRIGUES